

ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO DE PAGAMENTO

Exercício:2018

Credor: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Documento Caixa: 26120077

Empenho: 08060004

Valor: 23769,02

Código Orgão: 06

Código Unidade Orç: 01

Ged SESCOINTI

Emissão em 31/03/2023

**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 11ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA 12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLAUSULA 13ª - Fica eleito o foro da cidade de Jaguaribe do Estado do Ceará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente consolidação.

Jaguaribe/CE, 25 de Setembro de 2017.


BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZIÃO


FRANCISCO LUCAS DIOGENES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º: 5026803
EM 05/10/2017

A R D CONSTRUTORA LTDA

Protocolo: 17311.377-0

5/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5E8F75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo: 17311.377-0 e o código de segurança 6urm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 6/6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Companhia Brasileira de Fisco

COMPANHIA DE LICENCIAMENTO

082.274.032-00

FRANCISCO LUCAS DIÓGENES

076691983

ALTA REVENHO DE CONTRATO DE LICENCIAMENTO

CONTRATO DE LICENCIAMENTO
 CONTRATO DE LICENCIAMENTO

www.receita.fazenda.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 TERMO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E FOTOGRAFIA

Polícia Distrito

Francisco Lucas Diógenes

IDENTIFICACIONAL: 2007679041-1 DATA DE EMISSÃO: 20 06 2014

IDENTIFICACIONAL: FRANCISCO LUCAS DIÓGENES

IDENTIFICACIONAL: FRANCISCO ANTONIO DIÓGENES DE OLIVEIRA

IDENTIFICACIONAL: IRISWALDA DIÓGENES LIMA

NACIONALIDADE: UBAJARA - CE DATA DE NASCIMENTO: 01 08 1993

DESCRIÇÃO: CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 19145 FOLHA: 209

LIVRO: A 017 JAGUARIBE - CE

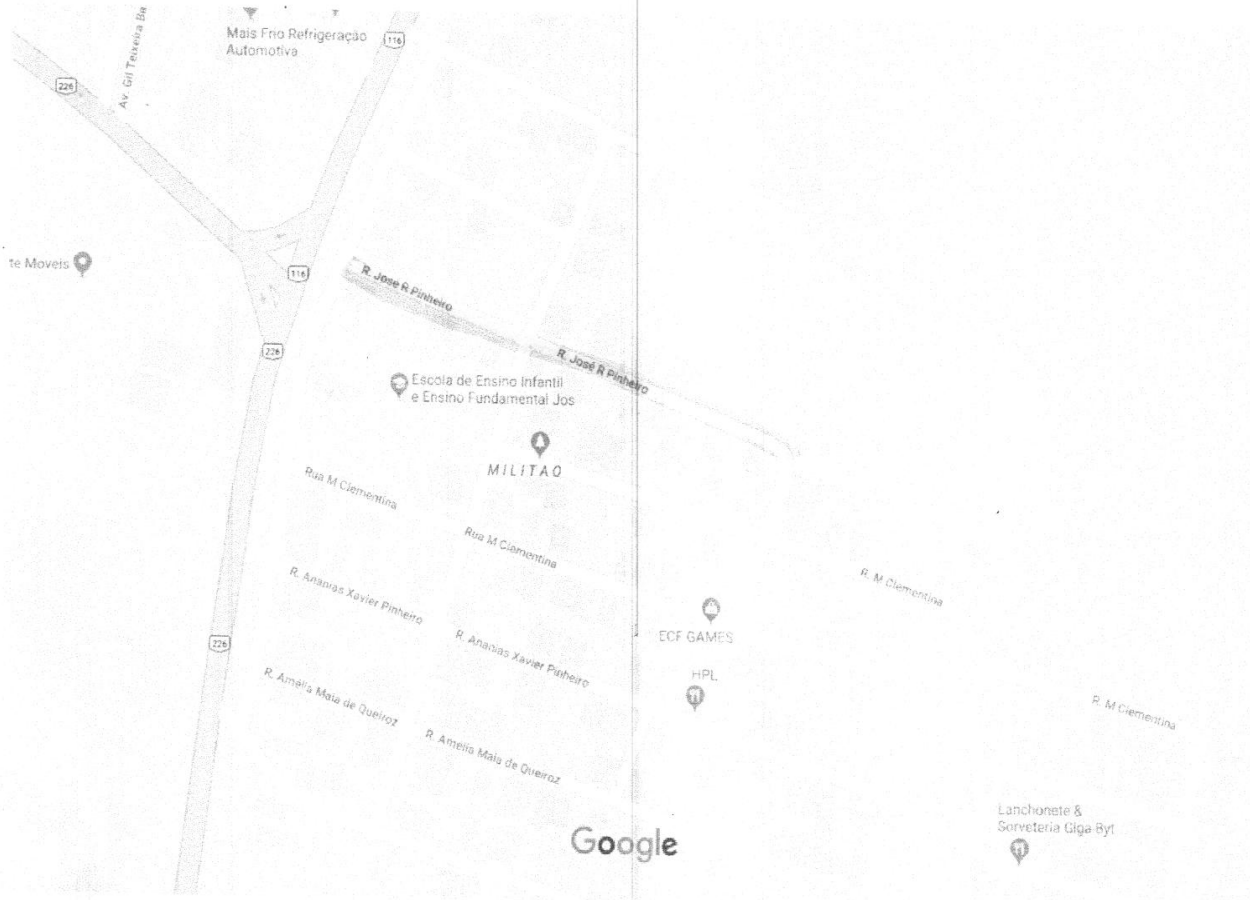
2 VTA *Francisco de Assis* P.: 105

07/12/2018

Google Maps

Google Maps

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NA RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO COM 119,10M²



Google

Dados do mapa ©2018 Google 50 m

Google Maps

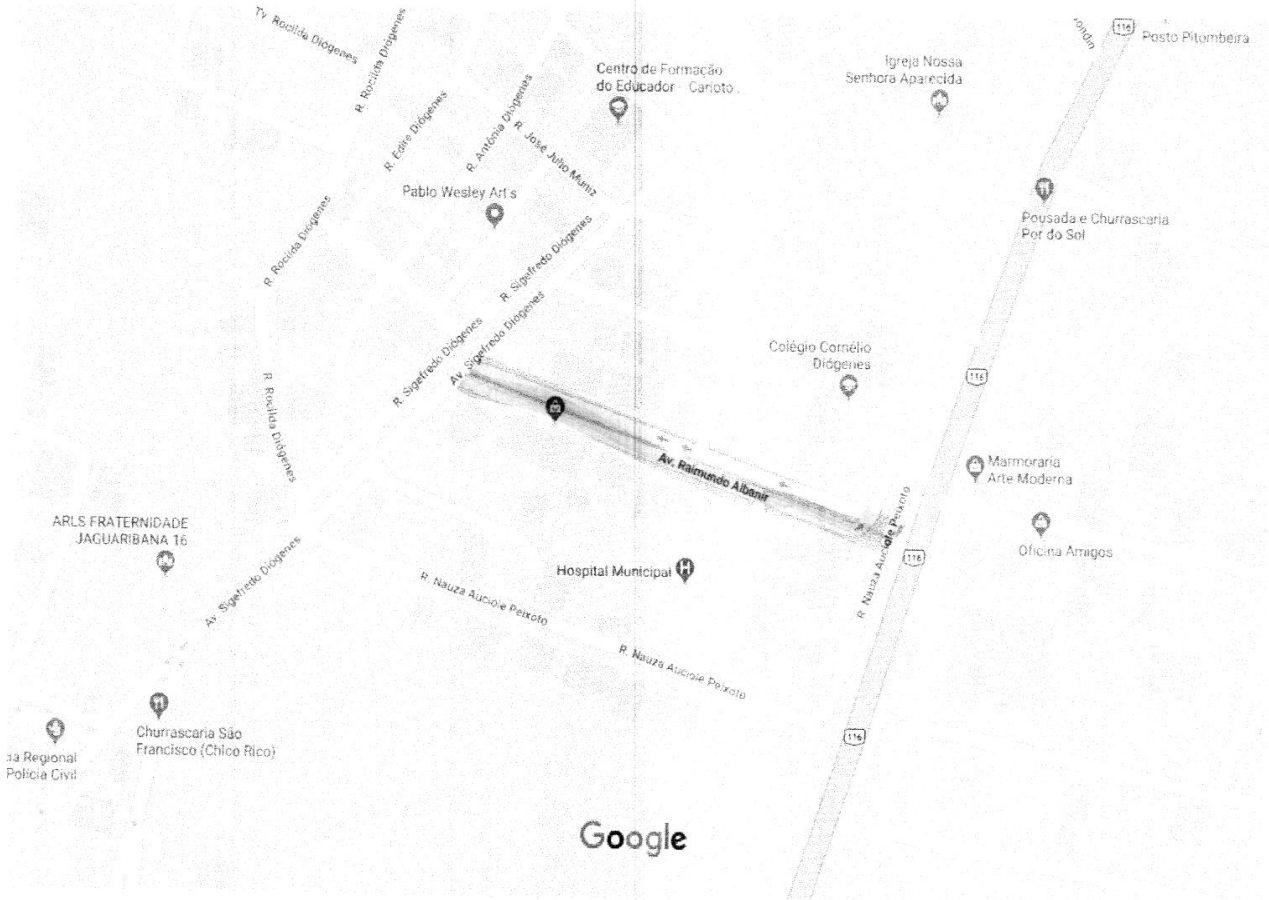
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NA RUA 25 DE MARÇO COM 117,28M²



Dados do mapa ©2018 Google 50 m

Google Maps

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO NA RUA RAIMUNDO ALBANIR COM 22,96M²



Dados do mapa ©2018 Google 50 m



RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/REJUNTAMENTO NA RUA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, COM 36,05M²



Google Maps RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO - AVENIDA ALOISIO DIOGENES, COM 22,87M²



Dados do mapa ©2018 Google 200 m



NOTA DE PAGAMENTO - Nº 26.12.0077
ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NUMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08060004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC. MUN.: 065233085 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
26120077	219.992,87	23.769,02	196.223,85
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
26/12/2018	23.769,02	1.533,10	22.235,92

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	1.069,60
1000.60.00.0.	ISS	463,50

Total da Retenção: (R\$) 1.533,10

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A NF Nº 048.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **WILMA RUFINO MOURAO**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **GERALDO TARGINO DA SILVA**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B B 4.778-3 (FPM)	OUTROS	21619	22.235,92

Jaguaribe, 26 de Dezembro de 2018

GERALDO TARGINO DA SILVA
GESTOR(A)



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0011087

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
08/06/2018	08.06.0004	447.650,00	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 Telefone:


DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 07/12/2018	VALOR LIQUIDADADO: (R\$) 23.769,02	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA DO PADRÃO NACIC	Nº DA NOTA FISCAL: 48	Nº DOS FORMULÁRIOS: 48
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 07/12/2018	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 07/12/2018	SÉRIE DA NOTA: E	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	Nº DO CFOP:
CHAVE DE ACESSO: 23181218507815000127550100000000480000000482	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: 6364173FD		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A 8ª MEDIÇÃO

Jaguaribe, 7 de Dezembro de 2018


GERALDO TARGINO DA SILVA
LIQUIDANTE



Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2018

NSE

NOTA DE SUB EMPENHO - Nº 26.12.0077

DADOS DO EMPENHO

NUMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO
08.06.0004	08/06/2018	GLOBAL	447.650,00	TOMADA DE PREÇOS / 16.05.01/2018	1605012018

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0027 DESENVOLVIMENTO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE E MELHORIA DO ...
PROJETO: 1.024 CONSTRUCAO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E ZONA RURAL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 01.01.01 RECURSOS ORDINÁRIOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV 08 DE NOVEMBRO, 480 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 18.507.815/0001-27 C G F: 0000000000 INSC.MUN.: 065233085 TELEFONE:

MOVIMENTAÇÃO DE SUB-EMPENHO

Nº PROCESSO	DATA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTA PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
26.12.0077	26/12/2018	219.992,87	23.769,02	196.223,85

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE/CE, CONFORME CONTRATO EM ANEXO Nº 16.05.01/2018, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16.05.01/2018, REFERENTE A NF Nº 048.

A DOCUMENTAÇÃO QUE HABILITA O PRESENTE PROCESSO DE PAGAMENTO, ENCONTRA-SE ANEXADA AO PROCESSO Nº **20060068 DE 20/06/2018**

Jaguaribe, 26 de Dezembro de 2018

Responsável pelo Setor

GERALDO TARGINO DA SILVA
ORDENADOR

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUN JAGUARIBE FPM
Agência 2199-7
Conta corrente 4778-3

Creditado

Nome A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência 2199-7
Conta corrente 21619-4
Valor 22.235,92
Data Nesta data

Assinada por J8177036 WILMA RUFINO MOURAO 26/12/2018 11:08:55
J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA 26/12/2018 12:44:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8116151 VALNEI PEIXOTO SILVA.


Valnei Peixoto Silva
Secretário Municipal de
Planejamento e Gestão



Entre contas correntes

G334261047360247032
26/12/2018 11:08:55

Debitado

Nome PREF MUN JAGUARIBE FPM
Agência 2199-7
Conta corrente 4778-3

Creditado

Nome A R D CONSTRUTORA EIRELI
Agência 2199-7
Conta corrente 21619-4
Valor 22.235,92
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **712503301**.

Usuário: J8177036 WILMA RUFINO MOURAO.

Wilma Rufino Mourao
Secretaria Adjunta da
SEPLAG

RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DO PROCESSO PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Jaguaribe 07 DE DEZEMBRO/2018

OBJETO: SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINOPOLIS (8ª MEDIÇÃO)

CEI: 51.243.68387/71

CONTRATO: 16.05.01/2018

Data de entrada no setor: 07 DE DEZEMBRO/2018

Empresa: A R D CONSTUTORA EIRELI EPP

Discriminamos abaixo as situações encontradas pelo setor de contabilidade, seguindo a mesma rotina de fiscalização dos órgãos como: (TCM, FUNASA e outros).

101 - RESPONSABILIDADE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

01.101) Verificação da regularidade da empresa no processo de licitação;

Parecer da comissão de licitações:

Favorável (X):

Não Favorável ():


Assinatura do Responsável

01.02) Contrato e aditivos entre a empresa e a prefeitura.

PRESENTE

01.403) Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas);

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.404) Cronograma físico-financeiro;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.405) Projeto básico;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

01.406) Composição de custos unitários;

VERIFICAR PARECER DO SETOR DE LICITAÇÕES E ENGENHARIA

02 - RESPONSABILIDADE DOS SETORES DE CONVÊNIOS, FINANCEIRO, SECRETARIA E SETOR TRIBUTÁRIO:

02.01 Verificar autorização de pagamento junto aos ministérios (CEF, FNDE, BB);

Verificar nos setores competentes

02.302 Verificação do convênio (aditivos e vigências);

02.303 Verificação da regularidade da empresa junto aos órgãos de controle (INSS, UNIÃO, FGTS, ESTADUAL, TRABALHISTA, MUNICIPAL E ALVARA DE CONSTRUÇÃO E OS RECOLHIMENTOS DE GPS, FGTS E A GFIP VINCULADAS AO CEI);

➤ PRESENTE .. AUSENTE GPS, FGTS E GFIP DE NOVEMBRO

02.304 Ato que comprove quem é o responsável pela fiscalização da obra;
PRESENTE

03 - RESPONSABILIDADE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS:

03.01 CEI da obra;
PRESENTE 51.243.68387/71

03.1001 ART de projetos e orçamento;
PRESENTE

03.1002 ART de fiscalização;
PRESENTE

03.1003 ART de execução;
PRESENTE

03.1004 Licenças ambientais;
AUSENTE

03.1005 Laudo de Medição e memorial de calculo assinado pelo engenheiro da empresa e atestado pelo engenheiro do município;

PRESENTE, SEGUNDO WALBBER NÃO NECESSITA MEMORIAL DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO

03.1006 Relatório diário da Obra;
AUSENTE

03.1007 Termo de recebimento parcial da obra;
PRESENTE

03.1008 Termo de recebimento definitivo da obra (momento em que o engenheiro aprova os serviços e autoriza a liberação da liquidação da despesa);
VERIFICAR

03.1009 Fotos da Obra com posição de satélite preferencialmente;
PRESENTE, MAS NÃO ESTÃO GEOREFERENCIADAS.

03.1010 Placa da Obra;
VERIFICAR PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA



04 - RESPONSABILIDADE DO SETOR CONTÁBIL:

04.01 Nota Fiscal indicando as informações do CEI, licitação, medição, convenio se houver e impostos se não for do simples;
PRESENTE.


04.02 Recibo preenchido pela empresa indicando as informações do CEI, licitação, medição, convenio se houver e impostos se não for do simples e o numero da nota fiscal;

PRESENTE

04.88 Situação contábil do processo (restos pagar, reconhecer a dívida);

Cientes:

Setor contábil:

 _____

Setor licitações:

 _____

Setor de convênios:

Secretaria de engenharia:

SEPLAG:

Construtora:

Assessoria de Convênios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG
SETOR DE TRIBUTOS
Rua Cônego Mourão , 216, Altos - Centro
Jaguaribe - CE - CEP: 63475-000
Tel.: (88) 3522-1092 CNPJ: 07.443.708/0001-66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

Endereço

AV. 08 DE NOVEMBRO 480 Setor: 01 Quadra: 28 CENTRO

Município

Jaguaribe

CNPJ/CPF

18.507.815/0001-27

Inscrição Municipal

4116

Estado

CE

Data Emissão

06/12/2018

Código de controle da certidão: **26256392CC**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **05/01/2019**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atividade CNAE Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Certificação Digital: 26256392CC

(Para validar esta certidão acesse <https://siam.org.br/ce/jaguaribe/> --> Validação de Certidões)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201808953155

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.523.308-5
CNPJ / CPF: 18.507.815/0001-27
RAZÃO SOCIAL: A R D CONSTRUTORA EIRELE EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/12/18 ÀS 10:05:08
VÁLIDA ATÉ 24/02/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18507815/0001-27
Razão Social: A R D CONSTRUTORA EIRELE ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA KAIROZ
Endereço: R PEDRO BEZERRA DE MENEZES 276 / COABE / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2018 a 04/01/2019

Certificação Número: 2018120604584517120196

Informação obtida em 06/12/2018, às 11:17:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180350552

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à 061037405200045

1. Responsável Técnico

WALBER NOGUEIRA GOMES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061037405-2

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

CPF/CNPJ: 07.443.798/0001-66

Complemento:

Nº: S/N

Cidade: Jaguaribe

Bairro: CENTRO

País: Brasil

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebração em: 08/08/2018

Valor: R\$ 7.800,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.798/0001-66

RUA DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: MUNICIPIO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 08/06/2018

Previsão de término: 31/12/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade:

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A FISCALIZAÇÃO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINOPOLIS NO Município DE JAGUARIBE.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jaguaribe, 18 de junho de 2018

Local

data

Walber Nogueira Gomes

WALBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.463-27

Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.798/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 14/08/2018

Nosso Número: 8212676481



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352049

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: A R D CONSTRUTORA EIRELI EPP

RNP: 090723862-2

Registro: 001037943-7

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

País: Brasil

Telefone: (88) 3522-1092

Contrato: 16.05.01/2018

Valor: R\$ 447.850,00

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63475000

Email:

Celebrado em: 09/06/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Complemento:

Cidade: Jaguaribe

Telefone: (88) 3522-1092

Data de início: 09/06/2018

Finalidade: Infraestrutura

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

UF: CE

CEP: 63475000

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Previsão de término: 09/06/2019

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA	1.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	14.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	2.000,00	m2
41 - REPARO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEMICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jaguaribe

de 16/06/2018

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA - CPF: 257.558.278-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 090723862-2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.silic.com.br/publico/> com a chave: 5661x
Impressão em: 20/08/2018 às 08:52:48 por: p. 177.124.18.28



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180352422

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALBER Nogueira Gomes

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 061037405-2

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-88

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/04/2018

Valor: R\$ 7.600,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-88

RUA DIVERSAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E ACUINOPOLIS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SEDE E DISTRITOS

Cidade: Jaguaribe

UF: CE

CEP: 63475000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 01/06/2018

Previsão de término: 18/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO	Quantidade	Unidade
33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFALTICA	1.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFALTICA	1.000,00	m2
33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1476 - EM PEDRA	16.000,00	m2
33 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.000,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUA, VERTENTES E ACUINOPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro ser em verdadeiras as informações acima

Jaguaribe, 20 de junho de 18

Local

Data

Walber Nogueira Gomes
WALBER NOGUEIRA GOMES - CPF: 006.302.143-27

Carmito Aguiar da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Contribuinte: A R D CONSTRUTORA LTDA**Matrícula CEI**

Tipo de Matrícula: Obra de Pessoa Jurídica - Edificação

Número da Matrícula: 51.243.68387/71

Preencha os campos abaixo para cadastrar uma nova matrícula CEI:

Nome *	PAVIMENTACAO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE
Endereço	
Logradouro (Av, Rua, etc) *	DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS
Bairro	DIVERSOS
CEP *	63475000
Telefone	()
Fax	()
E-mail	
Endereço de correspondência	
Logradouro (Av, Rua, etc)	AV 8 DE NOVEMBRO 480 SALA A
Bairro	CENTRO
CEP	63475000
Vínculo do Responsável *	Construtora ▼
Vínculo com o Governo *	Municipal ▼
FPAS *	
CNAE *	45225 - OBRAS VIARIAS - INCLUSIVE MANUTENCAO ▼
Natureza Jurídica *	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ▼
Dados da Obra	
A.R.T./ C.R.E.A.	180352049
Local	Imóvel em área Urbana ▼
Alvará	
Data do Início da Obra *	09/06/2018 (dd/mm/aaaa)
Construção	
Pré-Fabricado?	Não ▼
Tipo da Obra	
Uso da Obra	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0
Demolição	
Pré-Fabricado?	Não ▼
Tipo da Demolição	
Uso da Demolição	
Quantidade de Unidades	0
Quantidade de Pavimentos	0
Quantidade de Unidades com 2 Quartos	0
Quantidade de Unidades com 3 Quartos	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 007/PMJ/INFRA/2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Excelentíssimo Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito Municipal através da Portaria de nº 010, de 03/01/2013, publicada no Boletim Oficial do município na mesma data, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura e a empresa **ARD CONSTRUTORA LTDA**, no município de Jaguaribe. Processo nº 16.05.01/2018, Contrato nº 16.05.01/2018;


a) Fiscal Titular: Walbber Nogueira Gomes, Engenheiro Civil, RNP nº 061037405-2.

Art. 2º O Fiscal será responsável para supervisionar, fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, efetuando medições dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a" do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º O objeto do referido contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**. A data de assinatura do contrato foi dia 08/06/2018. O prazo de vigência do contrato é de 08/06/2018 até 07/06/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – CE.

Jaguaribe CE, 08 de Junho de 2018.


GERALDO TARGINO DA SILVA
SECRETÁRIO DA CIDADE E
INFRAESTRUTURA
CPF: 530.102.749-72

Secretário Municipal da Cidade e Infraestrutura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/12/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.57.40
2199772289

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: A R D CONSTRUTORA EIRELI
AGENCIA: 2199-7 CONTA: 21,619-4

=====
Convenio FGTS ARRECADACAO GRF
Codigo de Barras 85830000002-5 52430180181-8
20762220361-9 85078150001-7
Data do pagamento 07/12/2018
CNPJ/CEI/CPF 18507815/0001-27
COMPETENCIA 10/2018
CODIGO RECOLHIMENTO 155
VENCIMENTO 07/12/2018
VALOR DEPOSITO 252,43
Valor Total 252,43
=====

DOCUMENTO: 120701
AUTENTICACAO SISBB:
F.611.9ED.74A.D5A.E08

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/12/2018 - 10:06:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A R D CONSTRUTORA LTDA EPP				02-DDD/TELEFONE (0088)99087606
03-PPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.855,60	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 18.507.815/0001-27	11-COMPETÊNCIA 10/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2018

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 228,44	14-ENCARGOS 23,99	15-TOTAL A RECOLHER 252,43
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 07/12/2018

858300000025 524301801818 207622203819 850781500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 07/12/2018 - 10:06:45

01-RAZÃO SOCIAL/NOME A R D CONSTRUTORA LTDA EPP				02-DDD/TELEFONE (0088)99087606
03-PPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 2.855,60	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018083-4	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 18.507.815/0001-27	11-COMPETÊNCIA 10/2018	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2018


13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 228,44	14-ENCARGOS 23,99	15-TOTAL A RECOLHER 252,43
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 07/12/2018


858300000025 524301801818 207622203819 850781500017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		4 - COMPETÊNCIA	10/2018
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.243.68387/7.1 PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS JAGUARIBE CE CEP 63475-000		5 - IDENTIFICADOR	51.243.68387/7.1
		6 - VALOR DO INSS	314,10
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	23/11/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	3,10
		11 - TOTAL	317,20
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2208
		4 - COMPETÊNCIA	10/2018
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS 1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.243.68387/7.1 PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E DISTRITOS - JAGUARIBE CE DIVERSAS RUAS NA SEDE E DISTRITOS JAGUARIBE CE CEP 63475-000		5 - IDENTIFICADOR	51.243.68387/7.1
		6 - VALOR DO INSS	314,10
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	23/11/2018	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	3,10
		11 - TOTAL	317,20
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153 ,

Seu arquivo O7KpSaNvJF100006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/12/2018 às 11:18:46.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F840404040404040D557EBD3D43AC6E6..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: DIOGENES E BEZERRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME:11792720000153
Inscrição Transmissor: 11.792.720/0001-53

Responsável: DIOGENES E BEZERRA ASS CONTABI
Inscrição Responsável: 11.792.720/0001-53
Competência: 10/2018
NRA: O7KpSaNvJF100006
Base de Processamento: CE - Jaguaribe
Código de Recolhimento: 155
Contato: NARCELIO DIOGENES
Telefone: 008835221476

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

DATA: 07/12/2018
 HORA: 10:06:45
 PÁG: 001/001

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	JUROS/MULTA	COD PAGTO	TOTAL	REEMBOLSO
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO	OUTRAS ENTIDADES	JUROS/MULTA	COD PAGTO	TOTAL	REEMBOLSO
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	228,44	85,66	512436838771	0,00	0,00	2208	314,10	507
OBSERVAÇÃO :	CONSTRUTORA : A R D CONSTRUTORA LTDA EPP - 18.507.815/0001-27							
	VALOR COMPENSADO: R\$ 571,12 - 10/2018 A 10/2018							
A R D CONSTRUTORA LTDA EPP	190,54	71,45	512438132579	0,00	0,00	2208	261,99	507
OBSERVAÇÃO :	CONSTRUTORA : A R D CONSTRUTORA LTDA EPP - 18.507.815/0001-27							
	VALOR COMPENSADO: R\$ 476,36 - 10/2018 A 10/2018							



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 000125/2018	Exercício: 2018	Inscrição Municipal: 3356	Válido Até: 31/12/2018
------------------------	-----------------	---------------------------	------------------------

Nome / Razão Social

Nome / Razão Social..... A R D CONSTRUTORA LTDA -
EPP
Documento..... 18.507.815/0001-27

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia..... A R D CONSTRUTORA LTDA
Endereço..... AV. 08 DE NOVEMBRO CENTRO 480
Complemento SALA A Setor: 1 Quadra: 17 Lote: 109

Atividade(s) Econômica(s)

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

Área 16,00

Horário de Funcionamento: De 07:00 às 18:00

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA.

Local
JAGUARIBE-CE

Data da emissão
01/06/2018

Wilma Ruy Moura
Secretaria de Planejamento e Gestão

Valdeci de Freitas Amorim
Setor de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



CONTRATO Nº 16.05.01/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DA CIDADE E INFRAESTRUTURA, COM A
EMPRESA A R D CONSTRUTORA LTDA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Pç Senador Fernandes Távora, SN, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, representada pelo Secretário da Cidade e Infraestrutura, Sr. Geraldo Targino da Silva, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A R D CONSTRUTORA LTDA**, com endereço à Avenida 8 de Novembro, 480, Sala A, Centro, Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.507.815/0001-27, representada por Francisco Lucas Diógenes, portador(a) do CPF nº 062.374.033-88, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o edital de Tomada de Preços nº 16.05.01/2018, Processo nº 16.05.01/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 16.05.01/2018, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante desse processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA, S/N - CENTRO - JAGUARIBE - CEARÁ
CEP: 63475-000 - FONE: 0-XX-88-3522-1092 - CNPJ: 07.443.708/0001-66**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

4.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0601.15.451.0027.1.024, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria da Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria da Cidade e Infraestrutura, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria da Cidade e Infraestrutura, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria da Cidade e Infraestrutura, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, 08 de junho de 2018.

Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE

Francisco Lucas Diógenes
A R D CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
Nome: João Vanderley R. do Silva
CPF/MF: 019.798.313-47

02.
Nome: W.B.S.
CPF/MF: 119.674.378-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 16.05.01/2018	Modalidade da Licitação TOMADA DE PREÇOS
SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA	
Nº da Licitação 16.05.01/2018	Data do Contrato 08 de junho de 2018
Contratado(a) A R D CONSTRUTORA LTDA	
Endereço Avenida 8 de Novembro, 480, Sala A, Centro, Jaguaribe - CE.	
Nº do CNPJ / CPF. 18.507.815/0001-27	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE.	
Valor Global R\$ R\$ R\$ 447.650,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).	
Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	Prazo de Execução 360 (trezentos e sessenta) dias

Jaguaribe-CE, 08 de junho de 2018.



Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura
CONTRATANTE



Francisco Lucas Diógenes
A R D CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

EMPRESA EXECUTORA: **ARD CONSTRUTORA EIRELI – EPP**



TIPO DE SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

CONTRATO: 16.05.01/2018

RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO

PERIODO: 01/11/2018 à 30/11/2018.



AVENIDA ALOÍSIO DIÓGENES – EXPEDITO DIÓGENES –
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 22,87M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2

Walbber Nogueira Gomes
ENG° CIVIL RNP: 061037405-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



TRAV. TENENTE BARREIRA – CENTRO – PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO 17,49M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes



RUA 07 DE SETEMBRO – CENTRO – PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍPEDO 36,05M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes
ENGENHEIRO CIVIL



TRAVESSA SAMUEL DIÓGENES – CENTRO – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 24,95M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723699/0



TRAV. CELSO BARREIRA FILHO – CENTRO – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 30,30M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes



RUA RAIMUNDO ALBANIR – ALOÍSIO DIÓGENES –
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 22,96M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes
ENG° CIVIL RNP: 061037405-2



RUA BENÍCIO DIÓGENES – NOVA BRASÍLIA – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 217,50M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2



Walbber Nogueira Gomes
ENG° CIVIL RNP: 061037405-2



VILA AMÉRICO BEZERRA – AMÉRICO BEZERRA – PAVIMENTAÇÃO
EM PEDRA TOSCA 180,44M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2


Walbber Nogueira Gomes
ENG° CIVIL RNP: 061037405-2



RUA 25 DE MARÇO – CENTRO – PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA
TOSCA 117,28M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
CRFP: 066724602-5


Walber Nogueira Gomes
ENGR. CIVIL - DDP - 061037405-2

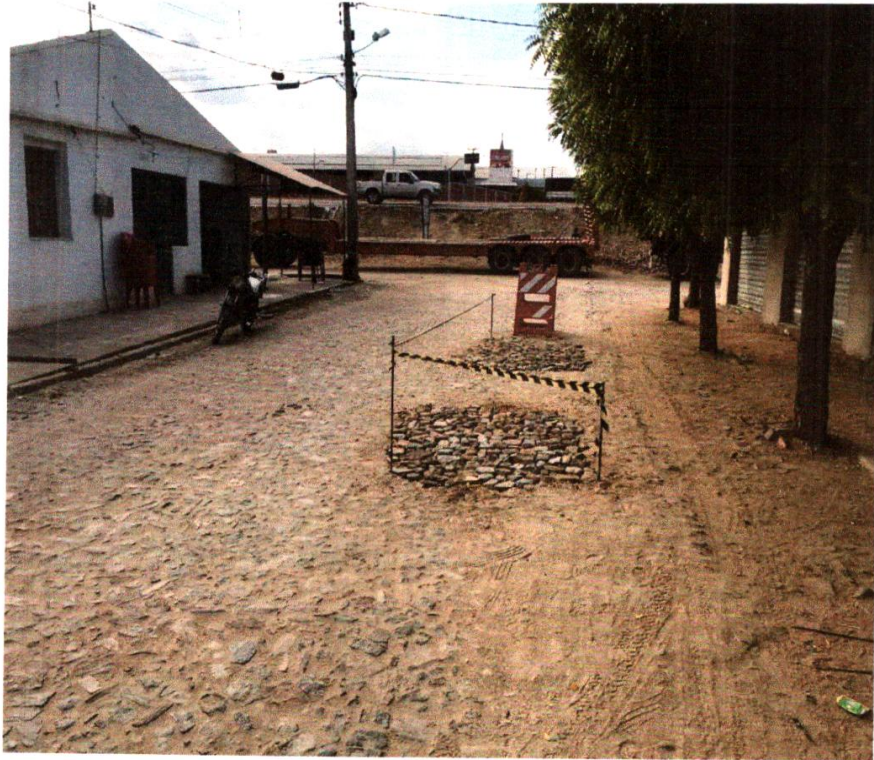


RUA ELIZIÁRIO DIÓGENES SALDANHA – CONJ. JOSÉ P. FILHO –
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 120,29M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692


Walbber Nogueira Gomes
ENG° CIVIL RNP: 061037405-2
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO – VILA PINHEIRO –
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA 119,10M².



Carlos Alberto L. Arruda
Engenheiro Civil
RNP: 060723692-2

CARLOS ALBERTO LEITE ARRUDA
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
RNP: 060723692-2

Walbber Nogueira Gomes

WALBBER NOGUEIRA GOMES
Eng. Civil CREA - CE 48.570/D
FISCALIZAÇÃO

Walbber Nogueira Gomes

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
 SEDE - FORTALEZA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201814110
 Código de Natureza Jurídica 2062
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

17311.377-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **A R D CONSTRUTORA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS DO ATO 032
 CÓDIGO DO EVENTO 2005
 CÓDIGO DO ATO 1
 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO ALTERAÇÃO SAÍDA DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP CE2201700493697

2244 1 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ACUARIBE Local
 28 Setembro 2017 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome:
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

NÃO / / Data Responsável NÃO / / Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo de arquivamento. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

José Geovany Pinto Pinheiro
 09/10/2017 Economista
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo de arquivamento. Publique-se e arquivar-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 15026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2086CFF247, Lenira Cardoso da Alencar Sarainha - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6umr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Sarainha - Secretária-Geral.

pág. 1/6

**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 03/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO, brasileira, solteira, empresária, natural de Jaguaribe-CE, nascida em 24/01/1991, inscrita no CPF nº 075.301.574-93 e portadora do RG nº 05003896856 SSP-CE, residente domiciliada a Rua 07 de Setembro, nº 762, Bairro Centro, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Sócios da Empresa: A R D CONSTRUTORA EIRELI – EPP, com sede na cidade de JAGUARIBE/CE, à Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000, com ato constitutivo registrado na JUCEC (Junta Comercial do Estado do Ceará) sob NIRE: 23.2.0181411-0, por despacho 11/07/2013, inscrita no CNPJ sob nº 18.507.815/0001-27, resolvem entre si alterar o seguinte Contrato Social:

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 1ª – A sócia BEATRIZ FERNANDES RUFINO BAZILIO, não desejando mais permanecer na sociedade, vende a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 2ª – A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 3ª – Em razão da alteração havida, o capital social, que permaneça inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) representando 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Um Real) cada, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	CAPITAL (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 4ª – O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

DO OBJETO SOCIAL



1/5



**1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP**

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

CLAUSULA 5ª – O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodesia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de redes de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

CLAUSULA 6ª – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

FRANCISCO LUCAS DIOGENES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ubajara-CE, nascido em 01/08/1993, inscrito no CPF nº 062.374.033-88 e portador do RG nº 2007879041-1 SSPDS-CE, residente e domiciliado a Rua 106, nº 48, Bairro Conjunto Cohab, CEP: 63.475-000 – Jaguaribe/CE;

Único sócio da sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

2/5



1ª ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLAUSULA 1ª - A Sociedade Limitada, gira sob razão social de A R D CONSTRUTORA LTDA - EPP e terá sede na Av. 08 de Novembro, nº 480, Sala: A, CEP: 63.475-000 - Jaguaribe/CE.

CLAUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO CAPITAL

CLAUSULA 3ª - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reals) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, distribuídos da seguinte forma: O sócio FRANCISCO LUCAS DIOGENES com 200.000,00 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, correspondente a R\$ 200.000,00 (Duzentas Mil Reals), totalmente subscritos e integralizados, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR (R\$)
FRANCISCO LUCAS DIOGENES	200.000	100%	200.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (Cento e Oitenta) dias, sob pena de dissolução.

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA 4ª - O objetivo da sociedade será:

- I. Construção de edifícios
- II. Serviços de engenharia: elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica, a vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- III. Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- IV. Construção de obras de artes especiais
- V. Obras de alvenaria
- VI. Comércio varejista de materiais de construção
- VII. Pintora para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- VIII. Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- IX. Construção de redes de abastecimento de água, construção de rede de coleta de esgoto inclusive de interceptores, construção de estações de tratamento de esgoto (ETE), construção de galerias pluviais
- X. Construção de instalações esportivas e recreativas
- XI. Obras de engenharia civil: obras de açudes, contenção de encostas, escoramento, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo
- XII. Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- XIII. Obras de terraplenagem
- XIV. Serviços de preparação do terreno
- XV. Instalação e manutenção elétrica
- XVI. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 em 05/10/2017 da Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF75113977E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/311.377-0 e o código de segurança 6urm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6

1º ADITIVO COM CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
A R D CONSTRUTORA LTDA – EPP

NIRE: 23.2.0181411-0 / CNPJ: 18.507.815/0001-27

- XVII. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- XVIII. Instalação de painéis publicitários
- XIX. Impermeabilização em obras de engenharia civil
- XX. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- XXI. Obras de acabamento em gesso e estuque
- XXII. Serviços de pintura de edifícios em geral
- XXIII. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- XXIV. Obras de acabamento da construção
- XXV. Obras de fundações
- XXVI. Perfuração e construção de poços de água
- XXVII. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- XXVIII. Locação de automóveis sem condutor
- XXIX. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- XXX. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- XXXI. Atividades de sonorização e de iluminação
- XXXII. Atividades de apoio à agricultura
- XXXIII. Coleta de resíduos não perigosos
- XXXIV. Coleta de resíduos perigosos

Parágrafo Primeiro - A Sociedade terá como responsável técnico, um engenheiro civil contratado para essa função.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responder solidariamente pela integralização do capital social.

DA GESTÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá ao sócio o Sr. FRANCISCO LUCAS DIOGENES, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 9ª - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

4/5



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026803 e n.º 05/10/2017 de Empresa A R D CONSTRUTORA LTDA, Nire 23201814110 e protocolo 173113770 - 05/10/2017. Autenticação: 60F29D3DF32557D5EFF7511397E2386CFF247. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ce.gov.br> e informe n.º do protocolo 17311.377-0 e o código de segurança 6urm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/6